



PORTARIA Nº 222/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

1 – Desligar, a pedido, os Advogados Bernardo Lajus dos Santos - OAB/SC 45.644; Edison Mendes – OAB/SC 17.719; Luiz Eduardo Dias Cardoso – OAB/SC 41.712; Luiz Gustavo Heiss Schiessl – OAB/SC 28.379; Paulo Roberto Vargas Borges – OAB/SC 44.313; Raquel Mazzucco Sant’Ana – OAB/SC 41.793; e Thiago Ferrari Ribeiro – OAB/SC 36.905 **da Comissão de Direito Penal.**

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 21 de julho de 2017.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC.